

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

### NOVOS RUMOS, NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES

*Patrícia Dantas Trajano \**

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 43, enfatiza que a educação superior tem por finalidade precípua a formação de profissionais aptos para inserção no mercado de trabalho e em condições de participarem ativamente do desenvolvimento da sociedade brasileira. Prevê, ainda, o incentivo à pesquisa, à educação continuada, assim como à promoção da divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade. O inciso II do artigo 53 da mesma Lei concede autonomia às Instituições de Ensino Superior (IES) para “fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes”, o que oferece às IES uma maior flexibilidade na elaboração de seu currículo pleno.

A Resolução nº 03/92, do Conselho Federal de Educação, fixa, até o momen-

to, os mínimos de conteúdo e de duração do curso de graduação em Ciências Contábeis vigentes no país. Estabelece que o currículo pleno das IES deverá definir o perfil profissional a ser formado, em função das atribuições legais que lhe serão conferidas, das peculiaridades e necessidades da região em que as IES se encontram, de suas naturezas e características próprias. O currículo pleno deve ser dividido por disciplinas ou outras atividades curriculares obrigatórias eletivas, nas seguintes categorias de conhecimentos:

- *Categoria I* - Conhecimentos de Formação Geral de natureza humanística e social;
- *Categoria II* - Conhecimentos de Formação Profissional;
- *Categoria III* - Conhecimentos ou Atividades de Formação.

Nessa Resolução, há a descrição dos conteúdos que devem constar em cada uma das categorias acima citadas. A car-

\* Pós-graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília – UnB.

ga horária mínima do curso deve ser de 2.700 horas/aula que será dividida de acordo com as seguintes faixas:

Categoria I	de 15 a 25%
Categoria II	de 55 a 75%
Categoria III	de 10 a 20%

A duração do curso deve ser, no mínimo, de quatro anos e, no máximo, de sete anos para o curso ministrado no turno diurno e de cinco anos, no mínimo, para o curso ministrado no período noturno.

A Resolução nº 03/92 apresenta-se rígida em relação aos conteúdos curriculares, pois estabelece as disciplinas a serem ofertadas em cada categoria de conhecimento e a divisão da carga horária por percentuais a serem observados, o que não oferece uma flexibilização dos currículos para a adequação desses às necessidades reais do perfil do profissional contábil esperado pelo mercado. Outro problema presente no documento concerne à divisão da carga ho-

rária do curso, pois grande parte das IES adotaram a divisão das categorias de conhecimentos pela carga horária total, todavia, algumas poucas, como a Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ, entenderam que deveriam ser divididas somente pelas 2.700 horas/aula.<sup>1</sup> O aumento do tempo da graduação para cinco anos no noturno provocou uma grande evasão do curso de Ciências Contábeis para outros ministrados em apenas quatro, tendo em vista a grande necessidade dos estudantes de concluírem o mais rápido sua formação.

O Edital nº 04/97 do Ministério da Educação e do Desporto — MEC —, por intermédio de sua Secretaria de Educação Superior — SESu —, convoca as Instituições de Ensino Superior a apresentarem propostas para as novas diretrizes curriculares dos cursos superiores que serão elaboradas posteriormente pelas comissões de especialistas e que servirão de referência na construção de currículos pelas IES, permitindo uma maior flexibilidade — pois privilegia as

1 Exemplo prático:

As Universidades A e B possuem uma carga horária de 3.200 horas/aula, sendo que A optou por aplicar o percentual de cada categoria de conhecimento na base de 2.700 horas/aula, já a Universidade B aplicou esses percentuais na carga horária total, ou seja, 3.200 horas/aula, com segue:

Categorias de conhecimento	A	B
Categoria I (20%)	540h	640h
Categoria II (65%)	1.755h	2.080h
Categoria III (15%)	405h	480h
Podem ser inseridas em qualquer uma das categorias	500h	-

áreas de conhecimento a serem consideradas, em vez de determinar as disciplinas curriculares — e uma abrangência específica para as diferentes formações e habilidades de cada área de conhecimento. O Edital propõe, ainda, na conceituação das diretrizes curriculares, as orientações básicas:

- *Perfil desejado do formando* — deve abranger competências intelectuais, de forma a proporcionar à sociedade profissionais habilitados para o mercado de trabalho.
- *Competências e habilidades desejadas* — as diretrizes curriculares devem conceder maior autonomia às IES na determinação de seus currículos plenos, nas linhas gerais capazes de definir as competências e as habilidades a serem desenvolvidas, devendo fomentar a educação continuada para a adequação do profissional à dinâmica do mercado.
- *Conteúdos curriculares* — as diretrizes curriculares devem servir de referência na definição dos currículos plenos pelas IES, abrangendo conteúdos básicos e conteúdos profissionais *essenciais* para as competências e as habilidades necessárias à formação profissional. Deve-se assegurar às IES a liberdade de definir livremente pelo menos metade da carga horária mínima, de acordo com as características específicas dos cursos.
- *Duração dos cursos* — deve-se estabelecer a duração mínima do cur-

so de graduação. A duração máxima será calculada no percentual de 50% sobre o período de cursos.

- *Estruturação modular dos cursos* — deve haver uma otimização da estrutura modular dos cursos a fim de propiciar um melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados e maior flexibilidade da frequência ao curso, pelo aluno.
  - *Estágios e atividades complementares* — deve suscitar orientações de atividades de estágio, monografia e outras atividades que produzam o intercâmbio necessário entre a teoria e a prática.
  - *Conexão com a avaliação institucional* — deve colaborar para que o projeto pedagógico das IES apresentem a qualidade requerida, bem como inovações constantes. Deve, também, orientar o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras — PAIUB —, no processo de avaliação dos cursos das IES.
- Entre as inúmeras sugestões que foram enviadas ao MEC, destacam-se as seguintes propostas institucionais:
- Conselho Federal de Contabilidade — CFC;
  - Associação das Mantenedoras do Ensino Superior — ABMES;
  - Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimento de Ensino Superior no estado de São Paulo — SEMESP.
- O cenário mundial está sofrendo

grandes mudanças sociais e tecnológicas, gerando uma constante necessidade de reavaliação dos objetivos da Contabilidade, com o objetivo de oferecer as informações econômicas adequadas às necessidades das entidades. Diante dessa realidade, e considerando o enfoque tradicional dos cursos de Ciências Contábeis — frequentemente estático, restringindo-se a procedimentos aplicados ao registro contábil, o que desestimula a educação continuada —, o Conselho Federal de Contabilidade — CFC, órgão representante da classe contábil no Brasil, preocupando-se com a melhoria do desempenho dos profissionais de Contabilidade, elaborou proposta com o objetivo de estimular a visão crítica da educação de Ciências Contábeis a fim de proporcionar condições para formação de contadores competentes e adequados à dinâmica mundial.

A proposta foi elaborada por uma comissão, à luz do documento do IFAC, e contou com a contribuição de diversos profissionais da área, destacando-se Olívio Koliver, durante seminário temático de dois dias de duração. Apresenta como perfil desejado para o formando, um profissional competente, com conhecimentos, habilidades, e valores profissionais, e capacidade de análise crítica, visando um aprendizado contínuo, o que enseja condições para uma boa adaptação às mudanças que porventura ocorreram em sua vida profissional. Sua competência deve ser fundamentada no co-

*nhecimento* — geral, em contabilidade e em áreas afins —, nas *habilidades* — intelectuais e interpessoais — e, por fim, na *consciência profissional* — atitudes e práticas direcionadas à compreensão dos valores profissionais.

Essa proposta sugere a duração do curso entre quatro anos e sete anos, independente do turno, com carga horária mínima de 2.700 horas/aula. É uma proposta muito abrangente e eclética, uma vez que apresenta uma grade curricular com conhecimentos lógicos, filosóficos, humanísticos, além de técnicos. Porém, quatro anos para uma formação de tamanha abrangência pode parecer um tempo por demais escasso, o que inviabilizaria a implementação adequada da proposta.

A proposta anexa, apresentada pela ABMES, partiu de uma reunião realizada em Brasília, com representantes dos cursos de Jornalismo, Arquitetura e Ciências Contábeis para a discussão de novas Diretrizes Curriculares. Durante o período da manhã, foram apresentadas sugestões pelos representantes de cada uma das áreas presentes no fórum; no período vespertino, os coordenadores reuniram-se e votaram os conteúdos que deveriam constar da proposta. O resultado desse encontro foi a proposta que define o perfil do formando do curso Ciências Contábeis como profissional crítico, ético, lúcido e solidamente capacitado para planejar, organizar, liderar e dirigir as atividades de controle e

de gerenciamento contábil nos setores profissionais, com visão globalizada, mas sem desconsiderar as particularidades regionais.

O conteúdo do curso divide-se em três seções:

- básico;
- intermediário; e
- avançado.

A duração mínima do curso deverá ser de quatro anos e a máxima de seis, independentemente do turno; a carga horária será, no mínimo, de 2.400 horas/aula, sem permissão de habilitação.

Para a elaboração da proposta da SEMESP houve a promoção de um seminário sobre as "Diretrizes Curriculares para o Ensino Superior", com a participação de profissionais de Educação de várias instituições do estado de São Paulo. O perfil desejado para o profissional é de um generalista. Os conteúdos curriculares dividem-se em:

- *disciplinas básicas* — abrangendo 25% do currículo;
- *disciplinas eletivas* — correspondente a 10% do currículo;
- *disciplinas pré-profissionais* — correspondentes a 25% do currículo; e, por fim,
- *disciplinas profissionais*, correspondentes a 40% do currículo.

Para a conclusão do curso, deve-se fazer Trabalho de Conclusão de Curso — TCC —, Estágio Supervisionado, Simulações Empresariais e Laboratório Contábil. Quanto ao Estágio Supervisionado,

deve ser realizado na própria escola, mediante a implantação de escritórios modelos que atenderiam a micro e pequenas empresas. A duração do curso deve variar entre quatro e sete anos, independente do turno de estudo.

Com base nas propostas enviadas ao MEC, a Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis — CEE/Contábeis — composta por Masayuki Nakagawa, César Augusto Tibúrcio Silva, Paulo Schmidt e Ilse Maria Beuren —, elaborou proposta que apresenta o perfil desejado para o formando como profissional dotado de competências e habilidades que viabilizem o planejamento de suas atividades e o pleno cumprimento de sua *accountability* — obrigação de prestar contas — perante a sociedade. Os conteúdos são divididos em:

- *Conteúdos obrigatórios de formação básica e profissional*, que abrangem 50% do conteúdo total, devendo compreender os conteúdos de Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Sistemas de Informações, Teoria da Contabilidade, Contabilidade Financeira, Contabilidade Tributária e Contabilidade Gerencial.
- *Conteúdos optativos para ênfase(s) curricular(es)*, que devem representar 50% do conteúdo total. As IES têm autonomia para definir esses conteúdos, conforme a ênfase do perfil profissional pretendido, mediante o desenvolvimento das competências e

habilidades.

Os conteúdos obrigatórios de formação básica oferecerão uma visão ampla e mais humanística do curso, o que não está especificado com clareza na proposta, seja em relação às categorias especificadas na legislação vigente, por meio da Resolução nº 3/92, sobre os conhecimentos que o curso deve abranger, seja ainda sobre a porcentagem de conhecimento que cada categoria deve abarcar.

Os conteúdos optativos apresentados pela proposta da CEE/Contábeis ofereceram uma maior flexibilidade às IES na escolha dos conteúdos a serem ministrados nessa fase, possibilitando uma maior ênfase aos conteúdos mais adequados à formação do profissional que a Instituição pretende diplomar. Uma IES do Distrito Federal — unidade da Federação com grande número de servidores públicos —, pode oferecer o curso de Ciências Contábeis com ênfase em Contabilidade Pública, apresentando em seus conteúdos optativos uma maior carga horária abrangendo os conteúdos de Orçamento Público, Contabilidade Pública, Auditoria do Setor Público, SIAFI, entre outros. Apresentará grandes vantagens para o profissional a ser habilitado, uma vez que ele terá opção em optar por diferentes áreas e as Universidades poderão, com essa flexibilidade, ofertar maior quantidade de disciplinas voltadas para uma área em que o mercado, nessa localidade, esteja necessitando, efetivamente, de profissional voltado para

uma determinada área específica.

A duração do curso, que na proposta original da Comissão CEE/Contábeis deveria ser de, no mínimo, três anos, não podendo ultrapassar 50% do período mínimo definido pela IES, com carga horária mínima de 2.400 horas/aula, foi mudada para quatro anos devido a grande pressão e críticas ao mínimo de três anos. Masayuki Nakagawa foi mesmo convidado a participar de uma Plenária no CFC para participar justamente da discussão da duração dos cursos de graduação em Ciências Contábeis; impossibilitado, enviou uma carta — anexa — ao CFC, na qual esclarece que a autonomia da IES permite a fixação de uma duração mínima do curso para três anos.

No dia 13 de outubro de 1998, às 15 horas, no auditório Joaquim Nabuco da Universidade de Brasília, foi realizada uma audiência pública pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis — CEE/Contábeis do MEC, à qual compareceram ilustres representantes de Instituições de Ensino Superior da rede pública e particular do país — segue a listagem dos participantes, no fim do artigo —, para a discussão da proposta elaborada. Os pontos mais polêmicos foram a divisão dos conteúdos obrigatórios para a formação básica e profissional, e dos conteúdos optativos para ênfase(s) curricular(es) e a duração do curso. Com referência aos conteúdos, houve consenso de que se estabelecesse a divisão na proporção de 50% para

os conteúdos obrigatórios e optativos, devido, principalmente, à dificuldade de adaptação de currículo do aluno transferido de outra universidade. Quanto à duração do curso, segundo a proposta original da comissão, deveria ser, no mínimo, de três anos, o que foi contestada unanimemente, pois o curso técnico em contabilidade, que se restringe somente

ao conhecimento dos registros contábeis, é realizado em igual período, o que levaria ao desprestígio do curso de Ciências Contábeis. Ademais, haveria uma impossibilidade de ministrar os conteúdos do curso no período de três anos. Propôs-se, então, a redução do período mínimo do curso de cinco anos — o que vigora atualmente — para quatro anos.

### *Jornada de Contabilidade — Novas Diretrizes Curriculares*

*Participantes*

13.10.1998

Analice Pereira de Souza — Brasília - DF	José M. da Silva Neto — Porto Velho - RO
Achiles Yamaguchi — Brasília - DF	José R. Nery Rodrigues Jr. — Brasília - DF
Adalberto Lucas Capanema — Unai - MG	José Rosalvo Peixinho — Salvador - BA
Admilson Siqueira e Silva — Brasília - DF	Marcos Antônio S. da Silva — Brasília - DF
Antônio Saparito — Santo André - SP	Masayuki Nakagawa — São Paulo - SP
César Augusto Tibúrcio Silva — Brasília - DF	Nena Geruza Cei — São Paulo - SP
Edna Maria Campanhol — Franca - SP	Orlando Corregio — São Paulo - SP
Ereni Gontijo de Lima — Brasília - DF	Patrícia Dantas Trajano — Brasília - DF
Fátima Aparecida F. Marques — Brasília - DF	Paulo Alencar Lapini — Ribeirão Preto - SP
Flávio da Cruz — Santa Catarina	Paulo César de M. Mendes — Brasília - DF
Frederico R. de Siqueira — Brasília - DF	Paulo Neves — São Paulo - SP
Gil Pereira Furtado — Brasília - DF	Paulo Schmidt — Porto Alegre - RS
Hermes Galvão Filho — Natal - RN	Reginaldo Pereira de Araújo — Brasília - DF
Humberto V. Richter — Brasília - DF	Robson Pereira Silva — Brasília - DF
Ilse Maria Beuren — Florianópolis - SC	Rodrigo Eduardo dos Santos — Brasília - DF
Jayme Dias Fernandes Filho — Natal - RN	Ronaldo Morinishi Rocha — Brasília - DF
João Jorge Peralta — São Paulo - SP	Rosane Maria Pio Silva — Brasília - DF
João Ricardo de A. Motta — Manaus - AM	Rubens Forster — Brasília - DF
José Antônio de França — Brasília - DF	Sandra M. A. de Figueiredo — Fortaleza - CE
José Aparecido Soares — Brasília - DF	Sérgio Neves Campos — Brasília - DF
José Joaquim Boarin — São Paulo - SP	Tranquilo Valdameri — Brasília - DF

